

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93	n. 013	São Paulo	quarta-feira, 19 de janeiro de 1983
-------	--------	-----------	-------------------------------------

PODER EXECUTIVO

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 18-1-83

ARBITRANDO

ao Bel. GERALDO CAMPOS PACHECO, RG 679.967, gratificação de representação, na quantia correspondente a 40% do valor do padrão I-A, da E.V.4,T-I, da L.C. 247-81, no período de 17 a 31-12-82, pelo exercício, em substituição, do cargo de Assessor Jurídico-Chefe, da Assessoria Jurídica do Governo, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

AUTORIZANDO

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento, a partir de 27-12-82, de WLADIMIR ANTONIO FRANCO, RG 3.553.841, Assistente de Ensino I, padrão 6-C, da E.V.5,T-I, da L.C. 275-82, para, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria Extraordinária de Desburocratização, até 31-3-83;

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de JOÃO LOURENÇO DA SILVA, RG 3.086.252, Motorista, padrão 9-A, da E.V.1,T-I, da L.C.

275-82, do Quadro da Casa Civil, do Gabinete do Governador, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função atividade, prestar serviços junto à Secretaria Extraordinária de Desburocratização, a partir de 18/1 até 31-3-83.

CESSANDO

a partir de 27-12-82, o afastamento de WLADIMIR ANTONIO FRANCO, RG 3.553.841, Assistente de Ensino I, padrão 43-B (situação antiga), do Quadro da Secretaria da Educação, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador;

a partir de 1-1-83, os efeitos das resoluções abajornencionadas, nas partes em que arbitram gratificação mensal, a título de representação, aos adiantes indicados:

publicada em 26-8-82

MOACIR PEREIRA DA SILVA, RG 2.029.176,

publicada em 29-6-82

ZACARIAS DOS SANTOS, RG 5.553.411 e
 EDSON AVELINO FRANCO, RG 4.185.280;

a partir de 3-1-83, os efeitos da resolução publicada em 15-9-81, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a CLAUDIO REGINA, RG 1.571.073.

EXONERANDO

a pedido, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 1, da L.C. 180-78, e a partir de 3-1-83, CLAUDIO REGINA, RG 1.571.073, do cargo de Assessor Técnico de Gabinete, do SQC-I-QCC, em comissão, padrão 12-A, da E.V.4,T-I, da L.C. 247-81.

SEÇÃO II

ATOS REFERENTES AO PESSOAL

Sumário

SECRETARIAS	Pág.
Casa Civil	1
Desburocratização	—
Informação e Comunicações	2
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	3
Segurança Pública	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	6
Educação	9
Saúde	34
Obras e do Meio Ambiente	37
Transportes	37
Administração	38
Trabalho	45
Cultura	—
Indústria e Tecnologia	46
Esportes e Turismo	46
Interior	46
Negócios Metropolitanos	—
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	46
Universidade Estadual de Campinas	47
Universidade Estadual Paulista	48

TORNANDO INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 18-12-82, que cessou, a partir de 1-1-83, o afastamento de ADALBERTO NASCIMENTO ZITO, RG 2.816.882, Investigador de Polícia I, padrão 9-C, da Secretaria da Segurança Pública, junto à Secretaria do Interior;

a resolução publicada a 21-12-82, que cessou, a partir de 1-1-83, o afastamento de JODENIR PASSARELLA, RG 3.168.030, Inspetor de Alunos, padrão 16-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, junto à Secretaria do Interior.

PORTARIA DO CHEFE DE GABINETE, DE 18-1-83

DESIGNANDO

MARIA ILMA DE ALMEIDA, RG 6.680.353, Escriturário, temporária, do SQF-II-QCC, padrão 10-A, da E.V.1,T-I, para no período de 10 a 24-1-83, substituir Ana Lúcia Martins, RG 12.378.188, Secretária, padrão 5-A, da E.V.2,T-I do SQC-I-QCC, durante o seu impedimento por motivo de férias, fazendo jus à diferença entre os padrões 10-A, da E.V.1,T-I e 5-A, da E.V.2,T-I, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente.

Hospital das Clínicas de São Paulo

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA DO DIRETOR TÉCNICO

DE 4.1.83

APOSENTANDO, a partir de 5.10.82, nos termos do artigo 222, item 1, combinado com o parágrafo 1º do artigo 191 da Lei 10.261/68, JOSÉ ROBERTO FILHO, matr. 4.340, RG 1.800.859, no cargo de Atendente de Enfermagem, Padrão 12-C-II da Escala de Vencimentos 6 do SQC III do QHC, lotado na Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto de Ortopedia e Traumatologia, faseado 2º, pela LC 275/82, aos proventos mensais correspondentes ao Padrão de seu cargo. Efetivando após 10.6.39. Proo. 4970/82-H.

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO

DECLARANDO que, nos títulos dos seguintes funcionários e nos termos do artigo 212 da LC 189/78, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir de 1.3.78, nos Padrões a seguir indicados:

ESTEVANIA FERREIRA RIBEIRO, RG 2.691.232, Padrão 26-B-II; GABRIEL RUIZ JUNIOR, RG 1.463.621, Padrão 52-E-III; JOÃO ZAIDAN NOBRE, RG 1.778.746, Padrão 33-E-II; JOSÉ FERRAZ, RG 1.272.812, Padrão 32-D-III; JULIO GONCAL, RG 374.227, Padrão 54-E-III, e não como constou na Apostila de 20.5.80 - DOB de 13.6.80; JULIO MARQUES, RG 1.448.406, Padrão 51-D-III; MARLEINE TAAFFE SEBASTIENY, RG 538.778, Padrão 44-C-I; MARCIA MARIA DE ALMEIDA, RG 3.442.543, Padrão 11-B-II; MAURO RODRIGUES BARBOSA, RG 3.442.543, Padrão 11-B-II; TADAO SONODA, RG 1.774.479, Padrão 47-C-III e não como constou na Apostila de 9.11.82 - DOB de 19.11.82;

nos termos dos artigos 91, 92 e 97 da LC 189/78 e de acordo com o Decreto 12.961/78, em virtude de Evolução Funcional, que os cargos a que os mesmos se referem ficam enquadrados, a partir de 1.12.80, nos Padrões a seguir indicados:

GABRIEL RUIZ JUNIOR, RG 1.463.621, Padrão 54-E-III; JULIO GONCAL, RG 374.227, Padrão 59-E-III; JULIO MARQUES, RG 1.448.406, Padrão 53-D-III.

em virtude de atribuição de pontos prevista no artigo 24 das D.T. da LC 189/78, com nova redação dada pelo artigo 1º, inciso IV, das D.T. da LC 203/79 e em decorrência do disposto no artigo 91 da LC 189/78 e regulamentada pelo Decreto 13.244/79, fica enquadrado, a partir de 1.3.80, no Padrão a seguir indicado:

JULIO GONCAL, RG 374.227, Padrão 58-E-III.

O que fazer quando você quer vender e comprar, e descobre que todo mundo também quer vender mas que a maioria não quer comprar ?

Resposta:

Trabalhar com criatividade e competência!

MADE IN BRAZIL

Produto nacional. Exportar é superar barreiras.

Vender nossos produtos para outros países já não é tão fácil como antigamente. A crise mundial tornou os mercados externos mais fechados, criando novas barreiras e dificuldades para os produtos brasileiros. Reclamar pouco adianta. Esse desafio só poderá ser vencido com muito trabalho, muita criatividade e muita competência. Aumentar a exportação é fundamental para manter o ritmo de

desenvolvimento do País. Desenvolvimento significa melhores condições de vida para todos: mais empregos, melhores salários, mais alimentos, assistência médica e previdência social, saúde, casa própria, escolas, luz elétrica, água, esgotos e transportes coletivos. Hoje, exportar não é tarefa fácil. Mas com determinação, criatividade e competência podemos conquistar e manter mercados.

1983: MAIS PRODUÇÃO, MAIS EXPORTAÇÃO.